



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.913 DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei n.º. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.144 – Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS

3.3.90.98.00.00.3551 – COMPENSAÇÕES AO RGPS 350.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3551 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal